



INSTRUÇÃO MILITAR DE INTELIGÊNCIA: A NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES DAS PEQUENAS FRAÇÕES NAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

RODRIGO LOTT DE MORAES¹

RESUMO

O atual cenário político no País tem exigido do Exército Brasileiro uma reorientação no preparo da tropa, uma vez que é crescente o emprego da Força Terrestre em ações subsidiárias e de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). É nesse escopo de reorientação do preparo da tropa para atuação em GLO que se verifica imperioso o desenvolvimento da mentalidade de Inteligência em seus integrantes, como também a qualificação dos militares nesta área, com o fim de dinamizar o Sistema Operacional de Inteligência, apresentando dados que podem compor um quadro de assessoramento aos Comandantes. Assim sendo, o presente trabalho foi pautado na Atividade de Inteligência Militar no contexto de uma operação de GLO, de acordo com a Doutrina Militar do Exército Brasileiro. A pesquisa abordou o Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB), com o intuito de identificar os óbices na capacitação dos militares, essencialmente os cabos e soldados, na área de Inteligência em operações de GLO e apresentar as possibilidades de incremento na habilitação desses militares. Ao final, foi realizada uma proposta para implementar a instrução militar na área de Inteligência, destinada a esses militares, com o foco nas operações de GLO, com o objetivo de prepará-los como mais um vetor na obtenção de dados significativos para a Célula de Inteligência nas Operações.

1 INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro (EB), no atual cenário nacional, vem sendo empregado em larga escala em ações que visam a garantir a segurança e promover o bem estar da sociedade brasileira. Essas ações, denominadas de “ações de Garantia da Lei e da

Ordem”, por sua vez, estão amparadas no Art 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com as Leis Complementares Nr 97, de 9 JUL 99; Nr 117, de 2 SET 04 e Nr 136, de 25 AGO 10.

Outrossim, segundo o entendimento de uma grande parcela de juristas brasileiros, a atuação preconizada nos dispositivos legais supracitados somente ocorreria após a falência dos Órgãos de Segurança Pública do Estado.

¹ Oficial da Arma de Infantaria do Exército Brasileiro, Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras e Mestre em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.



No entanto, o que tem sido observado é o emprego da Força Terrestre (FTer) na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, mesmo antes de esgotados os meios de segurança do Estado. A atuação do EB no Complexo do Alemão e a sua ativa participação na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (RIO+20), ambas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, corroboram essa afirmativa.

Vale salientar, ainda, a participação do EB, entre os meses de novembro de 2011 a março de 2012, na Garantia da Lei e da Ordem nos Estados de Rondônia, Ceará e Bahia, motivado por movimentos paredistas das Polícias Militares dessas unidades federativas.

Assim sendo, tem-se verificado, nas operações de GLO, que a Atividade de Inteligência vem crescendo de importância, produzindo conhecimentos consistentes, seja sobre a força oponente, seja sobre o ambiente operacional, que proporcionam melhores condições às tomadas de decisão do escalão executante.

A participação do autor, em duas oportunidades, na Central de Inteligência da Operação Arcanjo, desenvolvida no Complexo do Alemão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, possibilitou evidenciar acerca da essencialidade das pequenas frações: na coleta e na confirmação de dados relevantes para a produção do Conhecimento de Inteligência; no redirecionamento do esforço de busca; no levantamento de novas necessidades de Inteligência, entre outros. Permitiu, ainda, atestar que os militares em operações não possuíam capacitação técnica na área da Inteligência.

É mister referenciar que a conjuntura atual de permanente emprego do EB em operações de GLO aponta, em uma primeira análise, para a necessidade de um preparo específico, na área da Atividade de Inteligência, dos militares participantes desse tipo de missão.

Deve-se considerar, ademais, que o emprego do EB, quando da participação em eventos de repercussões nacionais e internacionais, poderá ser minimizado ou, até mesmo, suprimido, por meio da Atividade de Inteligência, do preparo adequado e do adestramento da tropa.

É nesse contexto, de reorientação do preparo da tropa para atuação em GLO, que se verifica imperioso o desenvolvimento da mentalidade de Inteligência, como também a qualificação dos militares nesta área, com o fim de ampliar o Sistema Operacional de Inteligência, somando esforços na obtenção de dados para a produção do Conhecimento de Inteligência.

2 A GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E A INTELIGÊNCIA MILITAR

O manual de campanha C 85-1 - OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - conceitua GLO como “atuação coordenada das Forças Armadas e dos órgãos de segurança pública, na execução de ações e medidas provenientes de todas as expressões do poder nacional em caráter integrado e realçado na expressão militar” e que tem por finalidade a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Ao estudar os dispositivos legais, verifica-se que a competência para decidir pelo emprego do Exército Brasileiro em GLO é exclusiva do Presidente da República.



Sendo o Exército Brasileiro um instrumento de força do Estado, o seu emprego, excepcional e temporário, pode ocorrer em uma situação de normalidade institucional, a fim de evitar a escalada de uma crise que possa comprometer a ordem pública ou ainda, em uma situação de não-normalidade.

A doutrina de GLO, explorada no manual C 85-1, destaca, entre os fundamentos de suas ações, o máximo emprego da Inteligência, uma vez que o uso da força deve ser limitado. Assim sendo, entende a doutrina que cresce de importância a Atividade de Inteligência em operações de GLO, pois somente um conhecimento detalhado de pessoas ou dos grupos que possam comprometer o Estado Democrático de Direito (força oponente), do ambiente operacional (terreno) e das características da população local são capazes de conduzir operações militares com o mínimo de danos à sociedade. Rege, ainda, que os conhecimentos devem ser buscados de forma permanente, por meio de adequadas operações de Inteligência.

Vale mencionar que a Diretriz Estratégica de Garantia da Lei e da Ordem, aprovada pela Portaria nº 726/Gab Cmt Ex, de 29 OUT 04, informa que o Sistema de Inteligência intensificará o levantamento de dados, de modo a produzir os Conhecimentos essenciais às tomadas de decisão do escalão executante, seja na fase preventiva, como na operativa.

Ademais, a Diretriz Estratégica de Garantia da Lei e da Ordem evidencia, na fase operativa de uma missão de GLO, um recrudescimento das ações de obtenção de um dado, em razão da presença da tropa

(fonte humana), do emprego da fonte de imagens e possibilidade do incremento da fonte de sinais.

Deve-se, ainda, destacar que o Caderno de Instrução (CI) 21-75 – PATRULHAS prescreve que a força empenhada, em operações de GLO, cumpre missões de reconhecimento ou de combate, seja para obter dados da força oponente, ou, até mesmo, para impedir sua livre movimentação. Prevê, também, que uma patrulha, ao ser lançada no ambiente operacional de GLO, pode ter a finalidade de reconhecer um ponto, uma área, um itinerário ou, ainda, realizar uma vigilância de um local ou de uma atividade.

A seção “Patrulha na Garantia da Lei e da Ordem”, do CI 21-75, atribui responsabilidades ao chefe da 2ª Seção da Unidade, entre outras, quanto ao planejamento e propostas de missões de reconhecimento; a coleta de dados realizada pelas patrulhas e o estabelecimento dos Elementos Essenciais de Inteligência (EEI).

Por fim, o emprego da tropa como fonte humana é corroborada com os aspectos doutrinários previstos no CI 21-75, o qual afirma que é atribuição do chefe da 2ª Seção contactar os integrantes da patrulha, no regresso de missão, para coletar dados obtidos, principalmente de atores que têm potencial para constituir uma força oponente.

Após a apresentação dos aspectos extraídos de todo o arcabouço doutrinário, que permeia a Atividade de Inteligência em uma operação de GLO, resta confirmado que a tropa empregada em uma missão dessa natureza constitui mais um sensor de Inteligência, capaz de coletar dados sobre o terreno, a força oponente e a população, que, por sua vez, podem resultar em um Conhecimento vital para assessorar o Comandante em seu processo decisório.



3 A INSTRUÇÃO MILITAR E A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

O Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) é voltado para o adestramento da Força Terrestre como instrumento de combate, para a formação das praças temporárias e para a adaptação de técnicos civis à vida militar. Esse sistema é coordenado pelo Comando de Operações Terrestres (CO Ter).

Regulamentado pela Portaria nº 009 - CO Ter, de 19 DEZ 11, o SIMEB tem como objetivo regular o desenvolvimento da Instrução Individual e do Adestramento, orientando o preparo da Força Terrestre, de acordo com as diretrizes do Comandante do Exército e do Estado-Maior do Exército.

Dentro do escopo do SIMEB, apresenta-se a atividade fundamental do processo de formação do combatente, que objetiva a sua habilitação para o desempenho das funções correspondentes ao cargo que irá ocupar em uma Organização Militar, a saber:

- Instrução Individual Básica (IIB) – é a Instrução Individual destinada a desenvolver atitudes, hábitos e padrões necessários à formação do soldado recruta, com o objetivo, exclusivamente, de preparar o militar para exercer qualquer qualificação militar.

- Instrução Individual de Qualificação (IIQ) - é a Instrução Individual destinada aos soldados do Efetivo Variável (EV) e aos soldados do Efetivo Profissional (EP), com o fim de habilitá-los a ocupar cargo de uma determinada Qualificação Militar Geral (QMG) ou Particular (QMP). É neste período que se dá a capacitação do militar para emprego em GLO, a qual encerra com a realização de um exercício, como parte do Período de Adestramento Básico para Operações de Garantia da Lei e da

Ordem (PAB GLO), oportunizando todo o efetivo (profissional e variável) a participar de operações dessa natureza o mais cedo possível.

- Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP) - é a Instrução Individual destinada ao EP, grupamento composto pelos quadros de oficiais, subtenentes, sargentos e cabos e soldados do Núcleo-Base (NB), com o propósito de aperfeiçoar e manter os padrões individuais, bem como sanar deficiências na instrução individual e no adestramento.

- Adestramento – Período posterior à Instrução Individual, está voltado para o EP, uma vez que visa a capacitar a tropa a ser empregada na Defesa Externa e em missões relacionadas à GLO.

A IIB possui uma carga horária de 296h (duzentos e noventa e seis horas) destinadas à formação básica do combatente. Nas matérias “Conduta em Combate”, “Observação e Orientação” e “Inteligência e Contrainteligência”, aproximadamente 20h (vinte horas) foram identificadas como tendo relação com a Atividade de Inteligência e, se ministradas a contento, podem ser o primeiro passo para o desenvolvimento da mentalidade de Inteligência no soldado recruta.

Na IIQ, estão previstas as instruções inerentes ao preparo da tropa em ações de GLO, destacando-se “Operação tipo Polícia na Garantia da Lei e da Ordem” e “Patrulha”.

No assunto “Operação tipo Polícia na Garantia da Lei e da Ordem” foram identificadas as instruções de revista de dependências e veículos; de revista de pessoal e procedimentos com material capturado, as quais possuem um viés com a área de Inteligência, pois o trato correto nas atividades elencadas pode resultar na coleta de dados.



Os exercícios de vasculhamento de área, de Operações de Busca e Apreensão (OBA), de Posto de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE), de Posto de Bloqueio e Controle de Via Urbana (PBCVU), de Posto de Bloqueio e Controle Fluvial (PBCFlu) e de ocupação de um ponto sensível e da execução de um Posto de Segurança Estático (PSE) devem simular incidentes, onde se pode explorar a Inteligência e, conseqüentemente, avaliar o nível de adestramento da tropa, nessa atividade.

A matéria “Patrulha”, de carga horária de 12h (doze horas), reveste-se de grande relevância, uma vez que a tropa desdobrada em um ambiente operacional de GLO está cumprindo, basicamente, missões de combate, de segurança, de vigilância e de reconhecimento, sendo certo que as três últimas assumem características voltadas para o levantamento do terreno e da força oponente.

O programa CTTEP prevê uma carga horária de 12h (doze horas) para a matéria “Garantia da Lei e da Ordem”, que se resume, particularmente, em palestras para todo o efetivo profissional sobre os aspectos jurídicos de uma operação de GLO, Comunicação Social e Operações Psicológicas. No entanto, a tarefa de planejamento do emprego de tropa em uma operação de GLO, que tem em seu escopo o Processo de Integração Terreno, Condições Meteorológicas e Inimigo, é voltada somente para o Estado-Maior da Organização Militar (OM), ficando a critério do seu Cmt conduzir o restante do efetivo do EP para outra atividade. Assim, evidencia oportuno o redirecionamento desses militares para instruções voltadas para a área de Inteligência.

É no contexto de implementação ou de incremento do assunto Inteligência, nas matérias previstas na IIB, na IIQ e no CTTEP, que avulta a

necessidade de participação do Chefe da 2ª Seção da OM no planejamento junto ao Chefe da 3ª Seção, na orientação dos instrutores/monitores e na fiscalização destas instruções.

4 PESQUISA DE CAMPO

Uma pesquisa de campo foi conduzida, com o intuito de verificar a possibilidade de explorar o cabo e o soldado como mais um vetor na coleta do dado de Inteligência, em uma operação de Garantia da Lei e da Ordem.

Visava, ainda, a apresentar a necessidade ou não da capacitação técnica desses militares quando empregados em GLO, bem como, identificar as técnicas operacionais que podem ser adaptadas para auxiliar a habilitação do militar em operações.

A pesquisa de campo foi realizada junto a oficiais, subtenentes e sargentos do Exército Brasileiro, especializados em Inteligência Militar e com experiência da atividade em operações de GLO.

A análise dos questionamentos existentes na pesquisa de campo proposta permitiu inferir que:

- em um ambiente operacional de GLO, o cabo e o soldado, quando qualificado, podem ser mais um sensor de Inteligência na obtenção de dados sobre o terreno/ambiente operacional e a força oponente;

- as técnicas operacionais mais indicadas para serem adaptadas no preparo dos integrantes das pequenas frações foram “Observação, Memorização e Descrição (OMD)”, “Reconhecimento Operacional” e “Vigilância Fixa”; e

- a necessidade de implementação de instruções de meios tecnológicos, tais como: máquina fotográfica, câmeras filmadoras e Sistema de Posicionamento Global (GPS).



5 TÉCNICAS OPERACIONAIS

A inserção das técnicas operacionais OMD, Vigilância e Reconhecimento Operacional, entre outros aspectos tais como: utilização de GPS, máquinas fotográficas e filmadoras na instrução dos cabos e soldados, visam a possibilitar uma melhor capacitação dos recursos humanos na coleta de um dado de Inteligência em ambiente operacional de GLO.

Na execução das três técnicas supramencionadas, avulta de importância a seleção de um Posto de Observação (PO). A ocupação de um PO, com visada ampla e direta para o objetivo, melhora de forma substancial a obtenção dos dados. No entanto, deve-se atentar para diminuir as possibilidades de interrupção desta visada, devido à interposição de objetos, entre o observador e o objetivo, buscando, sempre que possível, um PO acima do nível do objetivo de Inteligência a ser observado. Outros aspectos devem ser destacados na escolha do PO, tais como: a capacidade de abrigar os militares das intempéries climáticas e a capacidade de prover a segurança da tropa quanto a alguma ação hostil.

5.1 OBSERVAÇÃO, MEMORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

A OMD é uma técnica operacional essencialmente empregada pelas fontes humanas, constituindo o alicerce para a aplicação das demais técnicas operacionais. Essa técnica consiste em observar com perfeição, memorizar o que se viu e descrever com veracidade.

A observação é um comportamento natural do ser humano, que faz parte de sua rotina diária, uma vez que está sempre atento para o que acontece ao seu redor.

A “observação” é a primeira fase da técnica operacional, que nada mais é do que examinar minuciosamente, olhar com atenção, um ambiente ou um integrante da força oponente. Entre os diversos sentidos do ser humano, a visão é a ferramenta mais usada como um meio de captação de dados, seguida da audição. Os demais sentidos têm resultados inexpressivos.

A atenção desprendida e a capacidade de concentração do observador sobre o fato possibilitam uma melhor obtenção de dados acerca do objetivo de Inteligência (integrante da força oponente, veículos, instalação, área) e do ambiente no qual este está incluído.

O mais importante para o observador é saber o que deve ser observado e identificar os aspectos gerais e os específicos que deverá buscar em sua ação.

A segunda fase da técnica operacional é a “memorização”, que se define como sendo o conjunto de ações e reações voluntárias e metódicas, que têm por finalidade auxiliar na lembrança dos fatos e dos acontecimentos levantados na fase da “observação”. Assim, as lacunas existentes na memorização de um fato, nada mais são que um registro defeituoso oriundo de uma má observação.

A fim de facilitar o processo de memorização são utilizadas técnicas como: inventar rimas ou histórias, fazer frases ou canções, fazer associações visuais, usar palavras-chave, inventar mnemônicos ou combinação de duas ou mais técnicas. Estes métodos podem ser criados pelo próprio observador.

A terceira fase da técnica OMD consiste em descrever, com toda veracidade, as observações de um fato ou as impressões relatadas por outras



peessoas; é o exato relato da situação vivenciada, sem expor comentários pessoais.

A descrição está diretamente ligada à boa observação realizada e à capacidade de memorização do observador. Contudo, o tempo transcorrido entre a observação e a descrição apresenta-se como um fator de influência no resultado final, ou seja, quanto menor o tempo, melhor a descrição e vice-versa.

A inserção dos militares na vida cotidiana da localidade facilita a coleta de dados, possibilita um melhor levantamento dos aspectos gerais e peculiares de todo o ambiente e de seus atores, uma vez que a observação é realizada de forma ostensiva, em dias subsequentes e em diferentes horários.

Pode-se dizer que objeto final da técnica OMD é o “retrato verbal” de um integrante da força oponente, de veículos, objetos (instalações, áreas e etc) e de atividades.

5.2 RECONHECIMENTO OPERACIONAL (Rec Op)

É a técnica operacional que antecede uma operação de Inteligência, utilizada no levantamento de dados sobre áreas e instalações, com a finalidade de subsidiar e orientar o planejamento desta operação.

Na técnica operacional Rec Op deve-se discorrer, durante o seu planejamento, minuciosamente, sobre o esforço de busca, ou seja, sobre os dados a serem levantados, a fim de evitar o retorno da equipe ao local do reconhecimento. Contudo, em ações de GLO, o militar participa da vida ativa do ambiente operacional, o que permite a entrada em diversas oportunidades e a exploração desse ambiente de forma mais contundente.

Cumprido salientar que a adaptabilidade da técnica “reconhecimento operacional” está relacionada à execução dos diversos tipos de patrulha de reconhecimento. Considerando que essas patrulhas visam à obtenção de dados em uma área, um ponto ou um itinerário, pode-se dizer que os dados básicos a serem levantados estão relacionados com a localização exata, as características físicas da área ou instalação, aos residentes, trabalhadores e frequentadores, as vias de acesso e de fuga, a comunicação e a segurança. Nota-se, ainda, a dependência da técnica OMD, uma vez que o descuido em uma observação, a dificuldade de memorização e espaço de tempo percorrido entre a observação e os registros dos dados podem influenciar, diretamente, no resultado final.

Contraopondo-se a esta técnica operacional, o reconhecimento realizado por uma fração em um ambiente de GLO, além do caráter sigiloso, pode ainda ter o caráter ostensivo, uma vez que o decisor entenda que a ciência desta ação por parte da população não tem potencial para prejudicar o desenvolvimento de uma operação futura, ou ainda, que esta atividade deva ter, também, um contexto dissuasório.

Trazendo a doutrina do reconhecimento operacional para uma operação de GLO, verifica-se que os militares têm possibilidade de adotar o método preconizado na técnica operacional, desde que no preparo da tropa sejam abordados estes aspectos, ou até mesmo, quando em atuação no ambiente, a saída da patrulha seja precedida de uma orientação do Comandante da fração do que se deve observar.

É mister lembrar que, conforme a doutrina de “Patrulhas” e do “Reconhecimento Operacional”, a



missão é fracionada, tendo elementos incumbidos de coletar as informações sobre a instalação/área e outros responsáveis pela segurança dos que estão na atividade de reconhecimento.

Ressalta-se que o reconhecimento não se limita a uma observação estática de um PO. A possibilidade de circulação da fração dentro do ambiente operacional propicia, com certa facilidade a realização de um reconhecimento móvel, a busca de novos detalhes, uma vez que a circunstância permite o movimento intenso da tropa.

O produto de um reconhecimento é o relatório realizado pela patrulha, acompanhado de croquis da área ou da instalação que, por vezes, utilizam imagens de máquinas fotográficas e de filmadoras, as quais enriquecem o documento devido ao grande número de informações que se pode extrair da imagem.

5.3 VIGILÂNCIA FIXA

É a técnica operacional que consiste em manter um integrante da força oponente, um objeto ou uma instalação sob observação, permanecendo o elemento operacional de Inteligência em posição estável.

A vigilância fixa é uma técnica operacional que muito se pauta na patrulha de vigilância, um tipo de patrulha de reconhecimento que, doutrinariamente, exerce a observação contínua de um local ou de uma atividade. A adaptação em ambiente de GLO permite a extensão da vigilância a um integrante da força oponente.

Assim, a vigilância, em GLO, visa a acompanhar, por meio da observação, um integrante da força oponente, um objeto ou uma instalação.

5.4 USO DE MEIOS TECNOLÓGICOS

A tecnologia tem invadido a vida cotidiana das pessoas. A cada ano, uma nova ferramenta é apresentada. O emprego de meios tecnológicos é uma realidade, e são esses meios que possibilitam a facilitação, quando não solucionam os problemas.

Em um passado recente, instrumentos como binóculo e lunetas eram utilizados em uma observação. Nos dias atuais, estes equipamentos continuam sendo utilizados, porém outros aparatos tecnológicos apresentam-se como uma ferramenta que pode captar um dado ou auxiliar na obtenção destes.

As imagens produzidas pelas máquinas fotográficas e os vídeos das máquinas filmadoras permitem uma análise minuciosa de um integrante da força oponente, do objeto ou da atividade observada e, conseqüentemente, o levantamento de uma gama de dados que estão além da capacidade de memorização e descrição do observador.

Outro meio de grande valia para a Atividade de Inteligência é o GPS, uma vez que este instrumento permite prestar informações precisas sobre a localização de um fato no globo terrestre.

6 PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA PARA CABOS E SOLDADOS

A pesquisa constatou três momentos oportunos para lecionar, aos cabos e soldados, os métodos expostos no capítulo 5. O primeiro deles seria durante o Período Básico, quando da matéria “Observação e Orientação”. O segundo, durante o PAB GLO, o qual aborda as instruções de “Patrulha”; e o último instante, no CTTEP, no assunto “Garantia da Lei e da Ordem”.



Assim, é possível inferir que as instruções de OMD seriam ministradas, durante o Período Básico, no contexto da matéria “Observação e Orientação”, e os ensinamentos colhidos da técnica operacional “Reconhecimento Operacional” e “Vigilância Fixa” estariam inseridos nas instruções de “Patrulha”, especialmente as patrulhas de reconhecimento e de vigilância. No CTTEP, ainda que os militares já tenham assistido essas instruções no ano de suas incorporações, vale uma revisão dos ensinamentos colhidos nas três técnicas operacionais de Inteligência.

Ademais, a habilitação dos integrantes das pequenas frações na utilização de meios eletrônicos, em especial, Sistema Global de Navegação (GPS), máquinas fotográficas e filmadoras, deve ser aplicada no mesmo momento da implementação da instrução de OMD.

Desta feita, propõe-se a inserção dessas técnicas na qualificação dos militares do efetivo variável e do efetivo profissional, estabelecendo os preconizados no Programa-Padrão (PP) do Exército Brasileiro.

Deve-se lembrar que, durante a execução do programa CTTEP, na matéria de “Garantia da Lei e da Ordem”, existe a tarefa de planejamento do emprego de tropa em uma operação de GLO voltada somente para o Estado-Maior da Organização Militar. Dessa forma, pode ser estabelecida uma atividade paralela, para os demais militares do EP, enfatizando as instruções voltadas para a área de Inteligência, recordando as técnicas de OMD, Reconhecimento Operacional, Vigilância Fixa e utilização de meios tecnológicos.

No entanto, para melhor aplicabilidade dos métodos ora estudados, o Oficial de Inteligência da OM deve planejar as instruções de Inteligência a

serem ministradas, de forma mais prática possível. Outrossim, com o intuito de padronizar os conhecimentos, deve selecionar a equipe de instrutores e monitores, assim como orientá-los quanto à didática a ser explorada. Aquele militar também pode propor ao Oficial de Operações da OM um exercício nível Grupo de Combate (GC), dentro de um cenário de GLO, onde uma patrulha de segurança recebe Elementos Essenciais de Inteligência a serem obtidos, devendo realizar um relatório da patrulha e apresentar um croqui, contendo, inclusive, imagens oriundas de máquinas fotográficas e câmeras filmadoras.

Por fim, espera-se que a implementação de instruções voltadas para a Atividade de Inteligência possa contribuir com o preparo mais adequado da tropa em uma Operação de GLO, capacitando o militar como mais um sensor de Inteligência, na coleta de dados relativos à força oponente, ao terreno e à população. Acredita-se, também, que a proposta apresentada tem potencial para desenvolver a mentalidade de Inteligência no militar em Operação, podendo, ainda, contribuir com o aperfeiçoamento da doutrina militar terrestre.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. **Lei Complementar nº 97**, de 9 de junho de 1999: Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

_____. **Lei Complementar nº 177**, de 2 de setembro de 2004: altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

_____. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **Programa de Capacitação Técnica Tática do Efetivo Profissional (CTTEP)** – Brasília, 2009.

_____. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **Programa Padrão Básico (PPB/2):** Formação Básica do Combatente – 6ª edição. Brasília, 2010.

_____. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **Programa Padrão de Qualificação (PPQ/1):** Qualificação do cabo e do soldado – Instrução comum e de GLO – 5ª edição. Brasília, 2010.

_____. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **Sistema de Instrução Militar do Exército** - 1ª edição. Brasília, 2012.

_____. Exército Brasileiro. Escola de Inteligência Militar do Exército. **Nota de aula de Reconhecimento Operacional** – 1ª edição. Brasília, 2001.

_____. Exército Brasileiro. Escola de Inteligência Militar do Exército. **Nota de aula de Vigilância** – 1ª edição. Brasília, 2001.

_____. Exército Brasileiro. Escola de Inteligência Militar do Exército. **Nota de aula de Observação, Memorização e Descrição** – 1ª edição. Brasília, 2001.

_____. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **C 30-3:** Contrainteligência - 2ª edição. Brasília, 2009.

_____. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **C 85-1:** Operações de Garantia da Lei e da Ordem - 2ª edição. Brasília, 2010.

_____. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **IP 30-1:** Atividade de Inteligência Militar - 1ª Parte (Conceitos Básicos) - 1ª edição. Brasília, 1995.

_____. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **IP 30-1:** Atividade de Inteligência Militar - 2ª Parte (A Inteligência nas Operações Militares) - 1ª edição. Brasília, 1999.

_____. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **IP 30-4:** Operações de Inteligência - 1ª edição. Brasília, 1996.

_____. Exército Brasileiro. Gabinete do Comandante do Exército. **Portaria N° 736**, de 29 de outubro de 2004: Aprova a Diretriz Estratégica de Garantia da Lei e da Ordem e dá outras providências. Brasília, 2004.

GOIS, HERBERT MORONI CAVALLARI DA COSTA. Processo de Memorização – Observação: lição 5. www.juliobattisti.com.br.